

Super Terminais

Programa de Gerenciamento de Riscos

NR 01



2023



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Terminal de cargas

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. INTRODUÇÃO	7
3. OBJETIVOS	8
4. ABRANGÊNCIA.....	9
4.1 Definições.....	10
4.2 Antecipação	13
4.3 Reconhecimento.....	13
4.4 Avaliação do Risco.....	14
4.5 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.....	17
4.6 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR.....	17
5. CRITÉRIOS DE CONTROLE	18
6. ENCERRAMENTO	19
7. RESPONSABILIDADES	21
7.1 Responsabilidade Técnica.....	21
7.2 Responsabilidade pelo Programa.....	21
8. ANEXOS.....	22

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

O Super Terminais opera cargas containerizadas, cargas de projetos e cargas soltas sejam nacionais ou importação com uma equipe de profissionais treinados, cujo comprometimento e segurança garantem a qualidade dos nossos serviços e a fidelidade dos nossos Clientes. Destacamos a modernidade dos nossos equipamentos e o cumprimento rigoroso dos cronogramas das manutenções preventivas e corretivas com peças originais, tornando-os seguros e eficientes para o manuseio de cargas.

Missão

Gerar crescimento nas exportações e importações, atendendo às necessidades e agregando valor aos negócios dos Clientes, garantindo retorno aos investidores, oferecendo condições dignas de trabalho aos seus empregados e contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do Amazonas e do Brasil.

Nossa Visão

Ser um referencial de excelência e organização de embarque e desembarque de cargas diante dos Clientes, fornecedores, comunidade e órgãos reguladores, promovendo o desenvolvimento profissional de seus empregados.

Nossos Valores

Compromisso com resultados é o principal valor da Organização, e como tal, deve ter suas expectativas atendidas e superadas, por meio de serviços confiáveis em qualidade, cumprimento de prazos e valores agregados.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Política do Sistema de Gestão Integrado

Somos um terminal portuário privativo localizado em Manaus, comprometido com a satisfação dos nossos clientes, com atendimento aos requisitos das outras partes interessadas e a melhoria da eficácia do sistema de gestão integrado.

Temos como premissa minimizar os impactos ambientais relacionados aos resíduos dos nossos processos, cumprir com os requisitos legais ambientais e da qualidade, atuar na prevenção da poluição e atender aos nossos objetivos e metas do sistema de gestão integrado.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Empresa	SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
Nome Fantasia	SUPER TERMINAIS	
CNPJ	04.335.535/0002-55	
Inscrição Estadual	04128410-0	
Inscrição Municipal	7431001	
Endereço	Rua Ponta Grossa, 256	
Bairro	Colônia Oliveira Machado	
CEP	69.074-190	
Cidade	Manaus/AM	
CNAE Principal	52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
Grau de Risco	3	
Jornada de Trabalho	Seg à Qui 07h30 às 17h3 Sexta: 07h30 às 17h00 1º Turno: 06h00 às 14h48; 2º Turno: 14h00 às 22h48; 3º Turno: 22h00 às 06h00;	
Total de funcionários	Total:	394
	Total de Homens:	251
	Total de Mulheres:	143
Faixa Etária	Menor de 18 anos:	12
	Entre de 18 a 45 anos:	266
	Maior de 45 anos:	116

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

2. INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

3. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos, sendo eles – químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e acidentes.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores próprios e prestadores de serviço que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e a saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos a integridade física dos trabalhadores.
- Medir, registrar, analisar e propor medidas mitigadoras para as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar pelas OS (Ordem de Serviço) os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

4. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

ACIDENTES, dentre outros: são condições ou comportamentos potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

4.1 Definições

GHE: Grupo Homogêneo de Exposição. Grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõe o mesmo grupo.

Perigo: Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou combinação destas.

Nota: Os perigos podem incluir fontes com potencial de causar danos ou situações perigosas, ou circunstâncias com potencial de exposição, levando à lesões e problema de saúde. Pode-se considerar também, para efeitos de aplicação desta instrução de trabalho, como fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos ao ser humano em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas.

Risco: Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

Abrangência: É a característica do agente que pode ser, físico, químico, biológico, ergonômico e de acidente.

Probabilidade: Chance de os riscos virem a acontecer, frente à condição existente de cada processo e área de negócio, analisando também o tempo de exposição;

Gravidade: Representa a magnitude ou a gravidade do risco. Considerar na avaliação deste item a quantidade de perda pode ser gerada pelo perigo.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Risco Bruto: Risco sem controles operacionais/ ações mitigadoras.

Consequência bruta: Resultado de um risco expresso de maneira qualitativa ou quantitativa por meio de efeitos cascatas e/ou cumulativos que podem ser diretos ou indiretos com efeito positivo ou negativo.

Significância Risco Bruto: Definido pelo valor do produto entre Probabilidade x Gravidade, podendo ser Risco Irrelevante, Não Significativo, Significativo, Muito Significativo ou Extr. Significativo.

Controle Operacional: Medida de controle exercida a fim de minimizar o risco ocupacional.

Mitigação: É o controle existente que reduz em percentagem o risco bruto em função do tipo de controle operacional já implantado.

Risco Residual: Risco estimado levando-se em conta os controles operacionais implantados. Isto é, considerando-se o nível de mitigação.

Consequência Residual: Resultado de um risco expresso de maneira qualitativa ou quantitativa por meio de efeitos cascatas e/ou cumulativos que podem ser diretos ou indiretos com efeito positivo ou negativo.

Significância Risco: Definido pelo valor do produto entre Probabilidade x Gravidade, podendo ser Risco Irrelevante, Não Significativo, Significativo, Muito Significativo ou Extr. Significativo.

Análise para a quantificação do Risco Residual: Informação que pode manter a avaliação quantitativa do risco bruto ou atenuar a avaliação apontada no risco bruto.

Risco residual: É o risco remanescente após a aplicação dos controles já existentes na organização.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Significância Residual: Definido pelo valor do produto entre Probabilidade x Consequência, podendo ser Risco Extremo, Alto, Moderado ou Baixo.

Segurança e Saúde no Trabalho (SST): Condições e fatores que interfere ou poderia interferir na segurança e a saúde de funcionários ou de outros trabalhadores (incluindo temporários e terceirizados) visitantes ou qualquer outra pessoa no local de trabalho ou deslocamento.

Outros Requisitos: Compromissos subscritos voluntariamente pela organização, relacionados aos perigos e riscos inerentes às suas atividades.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

ORDEM DE SERVIÇO – OS – É o instrumento legal onde a empresa comunica a seus funcionários quais as atividades a serem executadas em seu cargo/função, demonstrando regras e controles para na forma de seus perigos e seus riscos. A Ordem de Serviço NR-01 trata-se de um documento denominado pela NR 01 da portaria 3214/78 do ME/SEPT de ORDEM DE SERVIÇO (O.S).

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

4.2 Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

4.3 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos x riscos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

4.4 Avaliação do Risco

Na etapa de análise e avaliação devem ser consideradas as interpretações a seguir o quadro a seguir apresenta as definições correspondentes aos campos que compõem a fase de análise e avaliação.

- **Probabilidade:** Deve indicar a possibilidade de ocorrência de um risco, conforme pontuação a seguir:

- 1 – Improvável - 1x a cada 10 anos ou exposição de 1% a 25% da jornada.
- 2 – Possível – 1x a cada 5 anos ou exposição de 26% a 50% da jornada.
- 3 - Provável - 1x ao ano ou exposição de 51% a 75% da jornada.
- 4 - Quase Certo - Várias vezes ao ano ou exposição de 76% a 100% da jornada.

Avaliação de Risco Bruto			
Critérios	Classificação	Valor	Descrição
PROBABILIDADE Estimativa da possibilidade de ocorrência de uma situação de risco (avaliar tempo de exposição).	Baixa	1	Improvável - 1x a cada 10 anos ou exposição de 1% a 25% da jornada.
	Média	2	Possível – 1x a cada 5 anos ou exposição de 25% a 50% da jornada.
	Alta	3	Provável - 1x ao ano ou exposição de 51% a 75% da jornada.
	Extremamente alta	4	Quase Certo - Várias vezes ao ano ou exposição de 75% a 100% da jornada.

- **Gravidade:** Deve indicar o resultado de um risco expresso de maneira qualitativa ou quantitativa por meio de efeitos na saúde e integrante física dos trabalhadores, conforme pontuação a seguir:

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

- 1 - Baixa - Quase Acidente ou Simples Atendimento.
- 2 - Média - Tratamento Médico, Trabalho Restrito ou Perda de Tempo < 3 dias.
- 3 - Alta - Perda de Tempo > 3 dias.
- 4 – Extremamente alta - Lesão Grave (Hospitalização > 3 dias, fratura, amputação, perda de mobilidade ou sentido).

- **Risco Bruto:** Indica a combinação da probabilidade de ocorrência de um evento ou exposição perigosa, com a gravidade da lesão ou doença que pode ser ocasionada pelo evento ou exposição, conforme matriz a seguir:

RISCO BRUTO						
QUANTIFICAÇÃO DO RISCO BRUTO		GRAVIDADE				Consequência
		1	2	3	4	Trivial
PROBABILIDADE	1	1	2	3	4	Tolerável
	2	2	4	6	8	Moderado
	3	3	6	9	12	Substancial
	4	4	8	12	16	Intolerável

- **Análise para a quantificação do Risco Residual:** Informação que pode manter a avaliação quantitativa do risco bruto ou atenuar a avaliação apontada no risco bruto.
- **Avaliação Residual:** Devem ser estabelecidas pelo produto do Risco Bruto x Mitigação conforme tabela abaixo:

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Avaliação do Risco Residual			
Crítérios	Classificação	Valor	Descrição
<p>Controle Operacional</p> <p>É o controle existente que reduz em porcentagem o risco bruto em função do tipo de controle operacional já implantado.</p>	Risco eliminado	100%	<u>Não se Aplica</u>
	Efetivo	85%	<u>Equipamento</u> : O projeto do equipamento levou o risco de minimizar as possibilidades de ocorrência de um acidente.
			<u>Material</u> : O material não é tóxico, perigoso, agressivo
			<u>Método</u> : Melhor prática operacional disponível.
	Implantado	65%	<u>Equipamento</u> : O equipamento está numa programação de manutenção preventiva
			<u>Material</u> : O material não teve experiência com efeito negativo sobre o ambiente de trabalho
			<u>Método</u> : Método documentado, atualizado e refletindo às práticas operacionais
Documentado	45%	<u>Pessoas</u> : Funcionários treinados e com experiência	
		<u>Equipamento</u> : O equipamento pode ser modificado para ter menos risco sobre o ambiente de trabalho	
		<u>Material</u> : O material é seguro se for conduzido ou usado por pessoa treinada e com experiência	
Informal	25%	<u>Método</u> : O método está desatualizado ou baseado em antigas informações	
		<u>Pessoas</u> : Funcionários recebem apenas treinamento de integração	
		<u>Equipamento</u> : O projeto do equipamento não inclui controles de perigos e riscos e/ou medidas mitigadoras	
Não existe mitigação	0%	<u>Não realizar a atividade.</u>	

A consequência do risco é classificada com base no resultado obtido no risco residual, conforme critérios abaixo:

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

Risco Residual	Consequência	Significância	Significância
0,15 a 1,80	Tivial	Não é requerida nenhuma ação.	Irrelevante
2,10 a 3,30	Tolerável	Não são requeridos controles adicionais aos que estão considerados no controle operacional. É requerido monitoramento para assegurar que os controles operacionais sejam mantidos.	Não significativo
4,20 a 6,00	Moderado	Recomenda-se atenção ao cumprimento do controle operacional.	Moderado
6,60 a 6,75	Significativo	O risco é significativo. Deve-se ter controle operacional e/ou instrução de trabalho.	Substancial
8,80 a 12,00	Intolerável	Nestes casos, recomenda-se que as atividades sejam paralisadas e que sejam executadas medidas preventivas ou tomadas providências imediatas para baixar o nível de risco. Estas ações deverão ser validadas pela Alta Direção.	Intolerável

4.5 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

4.6 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos,
- c) condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- d) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- e) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- f) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5. CRITÉRIOS DE CONTROLE

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
- Ao determinar controles, ou considerar mudanças para os controles existentes, considerações devem ser feitas para a redução do risco de acordo com a seguinte hierarquia (ISO 45001 – quando pertinente):
 - Eliminação;
 - Substituição;

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

- Controles de engenharia;
- Sinalização, advertência e/ou controles administrativos, e
- Equipamentos de proteção individual.
- O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.

6. ENCERRAMENTO

Este documento representa as avaliações dos fatores de riscos ambientais existentes no processo e nas condições de trabalho, constituindo-se, portanto, em parte integrante do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) organizado e implantado na Empresa.

O PGR prevê que as não conformidades apresentadas, sejam discutidas e priorizadas conforme previsto na Norma Regulamentadora NR 1 do MTE e este Documento é passível de ser solicitado em caso de inspeção pela Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

A correção das ações saneadoras propostas, bem como o cumprimento de seus respectivos prazos, é de inteira responsabilidade da Empresa. A **SUPER TERMINAIS** participa diretamente na divulgação das medidas de controle adotadas para o gerenciamento e controle dos riscos.

A Empresa estabelece, implanta e assegura o crescimento do PGR, como atividade permanente, informando aos trabalhadores e neutralizando e/ou minimizando situações com potencial de risco ocupacional.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Responsabilidade Técnica

Hemerson Augusto Chiaradia Braga

Eng.º de Segurança do Trabalho

CREA SP 506.283.184.6

7.2 Responsabilidade pelo Programa

Thayane Oliveira Lima

Supervisora de RH

São Paulo, 14 de Agosto de 2023.

Solicitante:	SUPER TERMINAIS	Data base:	14/08/2023
Elaboração:	HEMERSON BRAGA CONSULTORIA e ENGENHARIA	Revisão:	00/2023

8. ANEXOS

1. GHE x Descrição de cargos
2. Inventário de Riscos;
3. Plano de Ação;
4. ART.